



LEI MUNICIPAL N° 477 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;



SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2020 a 2023) e a previsão de 2024.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despendrá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2025 as Ações que integram os anexos desta Lei.

§1º – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais, buscando prioritariamente os objetivos:



I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública.

II – Fortalecer os programas municipais de combate a pobreza, com execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados a população, com atenção especial as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§2º - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de referência e Assistência Social do município.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos constantes do anexo de metas e prioridades desta Lei.

Parágrafo Único – O Anexo I de metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá sofrer modificações, exclusões e/ou inclusões de novas ações e valores, através da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, sem prejuízos ou acréscimos de valores à presente Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.



§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direto a voto.

Art. 12º - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 13º - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 14º - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15º - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 16º - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.



Art. 17º - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18º - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 19º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

I – Texto da Lei;

II – Quadros Orçamentários Consolidados;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;

V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 21º - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de setembro de 2024, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2024.

SEÇÃO II DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22º - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23º - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.



Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 24º – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

SEÇÃO III DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 25º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 26º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 27º - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 28º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários.

SEÇÃO V DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 29º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.



SEÇÃO VI DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 30º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32º - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 33º - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2025;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

III – Abrir créditos adicionais especiais e/ou extraordinários às dotações do orçamento para o exercício 2025, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I, II e III, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

Art. 34º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos.

SEÇÃO II TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 35º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou

incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.



CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2025, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 37º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38º - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quanto da fixação destes gastos.

Art. 39º - No Exercício de 2025, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência e calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2025 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.



Art. 41º - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2025, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, Saneamento e Infraestrutura, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 42º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;

II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VII DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43º - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 44º - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2024.

Art. 45º - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;





III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 47º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 48º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sancção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2024, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sancção e publicação.

Art. 49º - Para atendimento da Legislação Federal, Estadual, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, fica esta Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizada a alterar e/ou reordenar a estrutura organizacional nela contida.

Parágrafo Único. – Todas as alterações que se fizerem(am) necessárias ao atendimento deste artigo, ficam automaticamente ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 50º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 27 de dezembro de 2024.



Josimar Dionísio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

OBJETIVO: DOTAR A CÂMARA MUNICIPAL COM RECURSOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PARLAMENTAR.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	2.081.849,00	2.192.187,00	4.274.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.984.409,00	1.984.409,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.089.582,68	2.089.582,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.073.991,68	4.073.991,68
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	97.440,00	97.440,00
			2026	1,00	0,00	0,00	102.604,32	102.604,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	200.044,32	200.044,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA EFETIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO: DOTAR E MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA GESTÃO E DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE SEUS SERVIÇOS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	4.005.928,00	4.218.242,11	8.224.170,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	55.282,50	55.282,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	107.782,50	107.782,50
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.350,00	50.350,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.018,55	53.018,55
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	103.368,55	103.368,55
MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE OLIVENÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	22.285,80	22.285,80
			2026	1,00	0,00	0,00	23.466,95	23.466,95
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	45.752,75	45.752,75
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	12.210,00	124.500,00	136.710,00
			2026	1,00	0,00	12.857,13	131.098,50	143.955,63
			TOTAL	2,00	0,00	25.067,13	255.598,50	280.665,63
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	15.000,00	87.350,00	102.350,00
			2026	1,00	0,00	15.795,00	91.979,55	107.774,55
			TOTAL	2,00	0,00	30.795,00	179.329,55	210.124,55
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	217.700,00	217.700,00
			2026	1,00	0,00	0,00	229.238,10	229.238,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	446.938,10	446.938,10
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	156.275,00	156.275,00
			2026	1,00	0,00	0,00	164.557,58	164.557,58
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	320.832,58	320.832,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	159.000,00	140.575,00	299.575,00
			2026	1,00	0,00	167.427,00	148.025,48	315.452,48
			TOTAL	2,00	0,00	326.427,00	288.600,48	615.027,48
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	155.000,90	155.000,90
			2026	1,00	0,00	0,00	163.215,95	163.215,95
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	318.216,85	318.216,85
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	16.400,00	16.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	17.269,20	17.269,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	33.669,20	33.669,20
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	132.000,00	120.850,00	252.850,00
			2026	1,00	0,00	138.996,00	127.255,05	266.251,05
			TOTAL	2,00	0,00	270.996,00	248.105,05	519.101,05
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	13.620,00	13.620,00
			2026	1,00	0,00	0,00	14.341,86	14.341,86
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	27.961,86	27.961,86
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	24.745,50	24.745,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	48.245,50	48.245,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	480.601,70	480.601,70
			2026	1,00	0,00	0,00	506.073,50	506.073,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	986.675,20	986.675,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	154.625,00	154.625,00
			2026	1,00	0,00	0,00	162.820,13	162.820,13
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	317.445,13	317.445,13
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - CEAM	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	74.480,00	74.480,00
			2026	1,00	0,00	0,00	78.427,44	78.427,44
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.907,44	152.907,44
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS COMUNIDADES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	53.664,60	53.664,60
			2026	1,00	0,00	0,00	56.508,82	56.508,82
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	110.173,42	110.173,42
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTRAS SENTENÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	166.220,00	166.220,00
			2026	1,00	0,00	0,00	175.029,66	175.029,66
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	341.249,66	341.249,66
PARCELAMENTO - AGUAS DO SERTÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	43.980,00	43.980,00
			2026	1,00	0,00	0,00	46.310,94	46.310,94
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	90.290,94	90.290,94
PARCELAMENTO - FGTS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.540,00	4.540,00
			2026	1,00	0,00	0,00	4.780,62	4.780,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	9.320,62	9.320,62
PARCELAMENTO - INSS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	337.700,00	337.700,00
			2026	1,00	0,00	0,00	355.598,10	355.598,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	693.298,10	693.298,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PARCELAMENTO - PASEP	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	132.678,00	132.678,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	258.678,00	258.678,00
PARCELAMENTO - RPPS/OLIVENÇA PREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.121.445,00	1.121.445,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.186.445,00	2.186.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

OBJETIVO: MANTER AÇÕES DE PLANEJAMENTO, NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO E O EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	4.509.865,55	4.748.888,43	9.258.753,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT COM ELABORAÇÃO DE PLANEJ. ESTRATÉGICO, NOVAS TECNOLOGIAS, MAT. PUBLICITÁRIOS E PLANO DIRETOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	39.135,85	39.135,85
			2026	1,00	0,00	0,00	41.210,05	41.210,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	80.345,90	80.345,90
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.608.516,00	3.608.516,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.799.767,35	3.799.767,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.408.283,35	7.408.283,35
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	835.978,10	835.978,10
			2026	1,00	0,00	0,00	880.284,94	880.284,94
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.716.263,04	1.716.263,04
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	11.245,00	11.245,00
			2026	1,00	0,00	0,00	11.840,99	11.840,99
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	23.085,99	23.085,99
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	14.990,60	14.990,60
			2026	1,00	0,00	0,00	15.785,10	15.785,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.775,70	30.775,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBrio FINANCEIRO E DE ORDEM SUSTENTÁVEL NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	7.796.295,00	8.209.498,64	16.005.793,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - OLIVENÇA PREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	648.695,00	648.695,00
			2026	1,00	0,00	0,00	683.075,84	683.075,84
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.331.770,84	1.331.770,84
PAGAMENTO AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS - OLIVENÇA PREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.137.400,00	4.137.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	4.356.682,20	4.356.682,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.494.082,20	8.494.082,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.010.200,00	3.010.200,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.169.740,60	3.169.740,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.179.940,60	6.179.940,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO POVO, A MOBILIDADE E A INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BEM COMO DOTAR DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MODERNIZAÇÃO DA CIDADE.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	6.473.720,00	6.816.827,17	13.290.547,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.310,00	50.310,00
			2026	1,00	0,00	0,00	52.976,43	52.976,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	103.286,43	103.286,43
AMPLIAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	223.200,00	223.200,00
			2026	1,00	0,00	0,00	235.029,60	235.029,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	458.229,60	458.229,60
CONSTRUÇÃO DA ORLA DA BARRAGEM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	129.040,00	129.040,00
			2026	1,00	0,00	0,00	135.879,12	135.879,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	264.919,12	264.919,12
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	106.160,00	106.160,00
			2026	1,00	0,00	0,00	111.786,48	111.786,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	217.946,48	217.946,48
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	202.790,00	202.790,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.537,87	213.537,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	416.327,87	416.327,87
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
			2026	1,00	0,00	0,00	153.906,48	153.906,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	300.066,48	300.066,48
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.790,00	100.790,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.131,87	106.131,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	206.921,87	206.921,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	129.360,00	129.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	136.216,08	136.216,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	265.576,08	265.576,08
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	82.134,00	82.134,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	160.134,00	160.134,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	274.360,00	274.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	288.901,08	288.901,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	563.261,08	563.261,08
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	675.345,00	675.345,00
			2026	1,00	0,00	0,00	711.138,29	711.138,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.386.483,29	1.386.483,29
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	257.985,00	257.985,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	502.985,00	502.985,00
ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	120.720,00	120.720,00
			2026	1,00	0,00	0,00	127.118,16	127.118,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	247.838,16	247.838,16
EXTENSÃO DA REDE E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	129.360,00	129.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	136.216,08	136.216,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	265.576,08	265.576,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TAXISTAS, MOTOTAXISTAS, TRANSPORTADORES ALTERNATIVOS E ÔNIBUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	38.930,00	38.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	40.993,29	40.993,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	79.923,29	79.923,29
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.702.815,00	2.702.815,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.846.064,20	2.846.064,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.548.879,20	5.548.879,20
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	508.700,00	508.700,00
			2026	1,00	0,00	0,00	535.661,10	535.661,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.044.361,10	1.044.361,10
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	337.530,00	337.530,00
			2026	1,00	0,00	0,00	355.419,09	355.419,09
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	692.949,09	692.949,09
PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO EM PARALElepípedo DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	262.250,00	262.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	276.149,25	276.149,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	538.399,25	538.399,25
PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO E TREINAMENTO AOS CONDUTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	13.583,70	13.583,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.483,70	26.483,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE ALTO NÍVEL

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E DOS INDICADORES E METAS ESTABELECIDAS, COMO UMA DAS PRIORIDADES DA GESTÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	40.490.112,28	42.636.088,25	83.126.200,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	91.800,00	91.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	96.665,40	96.665,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	188.465,40	188.465,40
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	105.300,00	105.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.300,00	205.300,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	105.300,00	105.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.300,00	205.300,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	105.300,00	105.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.300,00	205.300,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	148.960,00	182.251,00	331.211,00
			2026	1,00	0,00	156.854,88	191.910,30	348.765,18
			TOTAL	2,00	0,00	305.814,88	374.161,30	679.976,18
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO (JOVENS E ADULTOS) - FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.478.421,35	1.478.421,35
			2026	1,00	0,00	0,00	1.556.777,68	1.556.777,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.035.199,03	3.035.199,03
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD (CRECHE)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	105.300,00	105.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.300,00	205.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ETI/FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	507.966,76	507.966,76
			2026	1,00	0,00	0,00	534.889,00	534.889,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.042.855,76	1.042.855,76
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.930,00	25.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.304,29	27.304,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.234,29	53.234,29
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.930,00	25.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.304,29	27.304,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.234,29	53.234,29
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	168.966,00	168.966,00
			2026	1,00	0,00	0,00	177.921,20	177.921,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	346.887,20	346.887,20
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	394.254,00	394.254,00
			2026	1,00	0,00	0,00	415.149,46	415.149,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	809.403,46	809.403,46
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.881.286,00	3.881.286,00
			2026	1,00	0,00	0,00	4.086.994,16	4.086.994,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.968.280,16	7.968.280,16
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	9.095.466,00	9.095.466,00
			2026	1,00	0,00	0,00	9.577.525,70	9.577.525,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	18.672.991,70	18.672.991,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	691.125,00	691.125,00
			2026	1,00	0,00	0,00	727.754,63	727.754,63
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.418.879,63	1.418.879,63
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.612.625,00	1.612.625,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.698.094,13	1.698.094,13
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.310.719,13	3.310.719,13
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	638.774,25	638.774,25
			2026	1,00	0,00	0,00	672.629,29	672.629,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.311.403,54	1.311.403,54
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.490.473,25	1.490.473,25
			2026	1,00	0,00	0,00	1.569.468,33	1.569.468,33
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.059.941,58	3.059.941,58
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	605.940,00	605.940,00
			2026	1,00	0,00	0,00	638.054,82	638.054,82
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.243.994,82	1.243.994,82
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.706.460,00	1.706.460,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.796.902,38	1.796.902,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.503.362,38	3.503.362,38
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	797.572,00	797.572,00
			2026	1,00	0,00	0,00	839.843,32	839.843,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.637.415,32	1.637.415,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - CACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.930,00	25.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.304,29	27.304,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.234,29	53.234,29
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (JOVENS E ADULTOS) - FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	633.609,15	633.609,15
			2026	1,00	0,00	0,00	667.190,43	667.190,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.300.799,58	1.300.799,58
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	298.360,00	298.360,00
			2026	1,00	0,00	0,00	314.173,08	314.173,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	612.533,08	612.533,08
PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	421.200,00	421.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	821.200,00	821.200,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-AEE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.180,00	12.180,00
			2026	1,00	0,00	0,00	12.825,54	12.825,54
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	25.005,54	25.005,54
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	64.127,70	64.127,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	125.027,70	125.027,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	97.440,00	97.440,00
			2026	1,00	0,00	0,00	102.604,32	102.604,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	200.044,32	200.044,32
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	194.880,00	194.880,00
			2026	1,00	0,00	0,00	205.208,64	205.208,64
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	400.088,64	400.088,64
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-PRÉ-ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	73.080,00	73.080,00
			2026	1,00	0,00	0,00	76.953,24	76.953,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	150.033,24	150.033,24
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	280.140,00	280.140,00
			2026	1,00	0,00	0,00	294.987,42	294.987,42
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	575.127,42	575.127,42
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	85.260,00	85.260,00
			2026	1,00	0,00	0,00	89.778,78	89.778,78
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	175.038,78	175.038,78
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.571.148,52	1.571.148,52
			2026	1,00	0,00	0,00	1.654.419,39	1.654.419,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.225.567,91	3.225.567,91
TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	472.204,00	472.204,00
			2026	1,00	0,00	0,00	497.230,81	497.230,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	969.434,81	969.434,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
VAAF EJA - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	199.005,70	199.005,70
			2026	1,00	0,00	0,00	209.553,00	209.553,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	408.558,70	408.558,70
VAAF EJA 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	142.145,30	142.145,30
			2026	1,00	0,00	0,00	149.679,00	149.679,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	291.824,30	291.824,30
VAAF ENSINO ESPECIAL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	165.321,00	165.321,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	322.321,00	322.321,00
VAAF ESPECIAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	64.960,00	64.960,00
			2026	1,00	0,00	0,00	68.402,88	68.402,88
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	133.362,88	133.362,88
VAAF FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	810.510,40	810.510,40
			2026	1,00	0,00	0,00	853.467,45	853.467,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.663.977,85	1.663.977,85
VAAF FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.687.097,60	1.687.097,60
			2026	1,00	0,00	0,00	1.776.513,77	1.776.513,77
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.463.611,37	3.463.611,37
VAAF INFANTIL CHECHE - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	376.759,80	376.759,80
			2026	1,00	0,00	0,00	396.728,07	396.728,07
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	773.487,87	773.487,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
VAAF INFANTIL CRECHE - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	63.754,20	63.754,20
			2026	1,00	0,00	0,00	67.133,17	67.133,17
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	130.887,37	130.887,37
VAAF INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	86.134,10	86.134,10
			2026	1,00	0,00	0,00	90.699,21	90.699,21
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	176.833,31	176.833,31
VAAF INFANTIL PRÉ-ESCOLA-70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	304.312,90	304.312,90
			2026	1,00	0,00	0,00	320.441,48	320.441,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	624.754,38	624.754,38
VAAR CRECHE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	76.734,00	76.734,00
			2026	1,00	0,00	0,00	80.800,90	80.800,90
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	157.534,90	157.534,90
VAAR EJA-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	210.881,00	210.881,00
			2026	1,00	0,00	0,00	222.057,69	222.057,69
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	432.938,69	432.938,69
VAAR FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	465.028,00	465.028,00
			2026	1,00	0,00	0,00	489.674,48	489.674,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	954.702,48	954.702,48
VAAR PRÉ-ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	106.257,00	106.257,00
			2026	1,00	0,00	0,00	111.888,62	111.888,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	218.145,62	218.145,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
VAAT EJA - 35% (MANUTENÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	84.240,00	84.240,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	164.240,00	164.240,00
VAAT EJA - 35% (PESSOAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	321.580,00	321.580,00
			2026	1,00	0,00	0,00	338.623,74	338.623,74
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	660.203,74	660.203,74
VAAT ENSINO ESPECIAL - 35% (MANUTENÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.129,00	51.129,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.838,84	53.838,84
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	104.967,84	104.967,84
VAAT ENSINO ESPECIAL - 35% (PESSOAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	140.326,02	140.326,02
			2026	1,00	0,00	0,00	147.763,30	147.763,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	288.089,32	288.089,32
VAAT FUNDAMENTAL - 35% (MANUTENÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	683.397,00	683.397,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.332.397,00	1.332.397,00
VAAT FUNDAMENTAL - 35% (PESSOAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.358.394,98	1.358.394,98
			2026	1,00	0,00	0,00	1.430.389,91	1.430.389,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.788.784,89	2.788.784,89
VAAT INFANTIL CRECHE - 15% (CAPITAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	557.235,00	557.235,00
			2026	1,00	0,00	0,00	586.768,46	586.768,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.144.003,46	1.144.003,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
VAAT INFANTIL CRECHE - 50% (PESSOAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.300.215,00	1.300.215,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.369.126,40	1.369.126,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.669.341,40	2.669.341,40
VAAT INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 15% (CAPITAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	557.235,00	557.235,00
			2026	1,00	0,00	0,00	586.768,46	586.768,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.144.003,46	1.144.003,46
VAAT INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 50% (MANUTENÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	595.835,00	595.835,00
			2026	1,00	0,00	0,00	627.414,26	627.414,26
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.223.249,26	1.223.249,26
VAAT INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 50% (PESSOAL)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.300.215,00	1.300.215,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.369.126,40	1.369.126,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.669.341,40	2.669.341,40
VAAT INFANTIL CRECHE 50% (MANUTENÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	557.235,00	557.235,00
			2026	1,00	0,00	0,00	586.768,46	586.768,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.144.003,46	1.144.003,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO: AMPLIAR E UNIVERSALIZAR O ACESSO DE TODOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	15.934.066,80	16.778.572,34	32.712.639,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, UTI MÓVEL E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	558.260,00	558.260,00
			2026	1,00	0,00	0,00	587.847,78	587.847,78
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.146.107,78	1.146.107,78
CONST. SUBST E MELHORIA DA CASAS EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	243.600,00	243.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	256.510,80	256.510,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	500.110,80	500.110,80
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	121.095,00	121.095,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	236.095,00	236.095,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
			2026	1,00	0,00	0,00	153.906,48	153.906,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	300.066,48	300.066,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTEC D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	163.600,00	163.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	172.270,80	172.270,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	335.870,80	335.870,80
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	74.100,00	74.100,00
			2026	1,00	0,00	0,00	78.027,30	78.027,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.127,30	152.127,30
GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	1.852.000,00	5.178.160,00	7.030.160,00
			2026	1,00	0,00	1.950.156,00	5.452.602,48	7.402.758,48
			TOTAL	2,00	0,00	3.802.156,00	10.630.762,48	14.432.918,48
GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	48.720,00	48.720,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.302,16	51.302,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	100.022,16	100.022,16
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	13.398,00	13.398,00
			2026	1,00	0,00	0,00	14.108,09	14.108,09
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	27.506,09	27.506,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	290.032,00	290.032,00
			2026	1,00	0,00	0,00	305.403,70	305.403,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	595.435,70	595.435,70
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	283.100,00	283.100,00
			2026	1,00	0,00	0,00	298.104,30	298.104,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	581.204,30	581.204,30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	418.970,00	418.970,00
			2026	1,00	0,00	0,00	441.175,41	441.175,41
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	860.145,41	860.145,41
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	23.166,00	23.166,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	45.166,00	45.166,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	75.540,00	75.540,00
			2026	1,00	0,00	0,00	79.543,62	79.543,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	155.083,62	155.083,62
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	521.650,00	521.650,00
			2026	1,00	0,00	0,00	549.297,45	549.297,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.070.947,45	1.070.947,45
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	297.400,00	3.979.390,80	4.276.790,80
			2026	1,00	0,00	313.162,20	4.190.298,51	4.503.460,71
			TOTAL	2,00	0,00	610.562,20	8.169.689,31	8.780.251,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONTRA PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	50.000,00	342.450,00	392.450,00
			2026	1,00	0,00	52.650,00	360.599,85	413.249,85
			TOTAL	2,00	0,00	102.650,00	703.049,85	805.699,85
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - CONTRA PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	225.400,00	225.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	237.346,20	237.346,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	462.746,20	462.746,20
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	29.232,00	29.232,00
			2026	1,00	0,00	0,00	30.781,30	30.781,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.013,30	60.013,30
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	253.773,00	253.773,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	494.773,00	494.773,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	155.904,00	155.904,00
			2026	1,00	0,00	0,00	164.166,91	164.166,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	320.070,91	320.070,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

OBJETIVO: GARANTIR A OFERTA E AÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO POVO DE OLIVENÇA.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	4.747.229,00	4.998.832,16	9.746.061,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	64.127,70	64.127,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	125.027,70	125.027,70
BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA, AUX FUNERAL, ENXOVAL, AUX FINANCEIRO,	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	153.600,00	153.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	161.740,80	161.740,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	315.340,80	315.340,80
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	139.620,00	139.620,00
			2026	1,00	0,00	0,00	147.019,86	147.019,86
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	286.639,86	286.639,86
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.500,00	80.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	84.766,50	84.766,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	165.266,50	165.266,50
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	94.770,00	94.770,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	184.770,00	184.770,00
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ALIMENTAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	115.830,00	115.830,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	225.830,00	225.830,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	173.600,00	173.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	182.800,80	182.800,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	356.400,80	356.400,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	242.190,00	242.190,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	472.190,00	472.190,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	67.780,00	67.780,00
			2026	1,00	0,00	0,00	71.372,34	71.372,34
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	139.152,34	139.152,34
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	37.000,00	200.152,00	237.152,00
			2026	1,00	0,00	38.961,00	210.760,06	249.721,06
			TOTAL	2,00	0,00	75.961,00	410.912,06	486.873,06
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	80.900,00	80.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	85.187,70	85.187,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	166.087,70	166.087,70
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ACOLHIMENTO PARA OS IDOSOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.597,00	51.597,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	100.597,00	100.597,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	55.230,00	55.230,00
			2026	1,00	0,00	0,00	58.157,19	58.157,19
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	113.387,19	113.387,19
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	38.960,00	38.960,00
			2026	1,00	0,00	0,00	41.024,88	41.024,88
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	79.984,88	79.984,88
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.900,00	51.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	54.650,70	54.650,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	106.550,70	106.550,70
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PÚBLICO LGBTQI+	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	49.290,00	49.290,00
			2026	1,00	0,00	0,00	51.902,37	51.902,37
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	101.192,37	101.192,37
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.325,00	51.325,00
			2026	1,00	0,00	0,00	54.045,23	54.045,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	105.370,23	105.370,23
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	55.282,50	55.282,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	107.782,50	107.782,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	138.590,00	138.590,00
			2026	1,00	0,00	0,00	145.935,27	145.935,27
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	284.525,27	284.525,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	164.800,00	1.146.126,00	1.310.926,00
			2026	1,00	0,00	173.534,40	1.206.870,68	1.380.405,08
			TOTAL	2,00	0,00	338.334,40	2.352.996,68	2.691.331,08
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	89.505,00	89.505,00
			2026	1,00	0,00	0,00	94.248,77	94.248,77
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	183.753,77	183.753,77
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	142.129,00	142.129,00
			2026	1,00	0,00	0,00	149.661,84	149.661,84
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	291.790,84	291.790,84
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	30.450,00	30.450,00
			2026	1,00	0,00	0,00	32.063,85	32.063,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	62.513,85	62.513,85
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA OLIVENÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	426.160,00	426.160,00
			2026	1,00	0,00	0,00	448.746,48	448.746,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	874.906,48	874.906,48
MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	57.915,00	57.915,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	112.915,00	112.915,00
MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO A DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	45.279,00	45.279,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	88.279,00	88.279,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	8.350,00	119.733,00	128.083,00
			2026	1,00	0,00	8.792,55	126.078,85	134.871,40
			TOTAL	2,00	0,00	17.142,55	245.811,85	262.954,40
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FMDI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.620,00	100.620,00
			2026	1,00	0,00	0,00	105.952,86	105.952,86
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	206.572,86	206.572,86
PISO BASICO FIXO (CRAS)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	11.000,00	90.234,00	101.234,00
			2026	1,00	0,00	11.583,00	95.016,40	106.599,40
			TOTAL	2,00	0,00	22.583,00	185.250,40	207.833,40
PROCADSUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	62.653,50	62.653,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	122.153,50	122.153,50
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	6.300,00	99.875,00	106.175,00
			2026	1,00	0,00	6.633,90	105.168,38	111.802,28
			TOTAL	2,00	0,00	12.933,90	205.043,38	217.977,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CIDADE DA CULTURA E DO ESPORTE

OBJETIVO: GARANTIR A PRESERVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL E APOIAR E INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	3.513.970,22	3.700.210,64	7.214.180,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS ATIVIDADES DE EVENTOS, PROGRAMAS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	123.201,00	123.201,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	240.201,00	240.201,00
APOIO AS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	113.730,00	113.730,00
			2026	1,00	0,00	0,00	119.757,69	119.757,69
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	233.487,69	233.487,69
APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.704.000,00	1.704.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.794.312,00	1.794.312,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.498.312,00	3.498.312,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	38.930,00	38.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	40.993,29	40.993,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	79.923,29	79.923,29
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	38.930,00	38.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	40.993,29	40.993,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	79.923,29	79.923,29
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ESPAÇOS DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	168.725,00	168.725,00
			2026	1,00	0,00	0,00	177.667,43	177.667,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	346.392,43	346.392,43
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	136.890,00	136.890,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	266.890,00	266.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	353.840,00	353.840,00
			2026	1,00	0,00	0,00	372.593,52	372.593,52
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	726.433,52	726.433,52
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	74.750,00	74.750,00
			2026	1,00	0,00	0,00	78.711,75	78.711,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	153.461,75	153.461,75
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA DE OLIVENÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	45.400,00	45.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	47.806,20	47.806,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	93.206,20	93.206,20
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	306.770,80	306.770,80
			2026	1,00	0,00	0,00	323.029,65	323.029,65
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	629.800,45	629.800,45
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	129.920,00	129.920,00
			2026	1,00	0,00	0,00	136.805,76	136.805,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	266.725,76	266.725,76
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	99.994,42	99.994,42
			2026	1,00	0,00	0,00	105.294,12	105.294,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.288,54	205.288,54
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.980,00	12.980,00
			2026	1,00	0,00	0,00	13.667,94	13.667,94
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.647,94	26.647,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÕES DAS AÇÕES EMERGENCIAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.530,00	10.530,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.530,00	20.530,00
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	177.957,00	177.957,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	346.957,00	346.957,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO

OBJETIVO: GARANTIR RENDA E NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO, APROVEITANDO O POTENCIAL DAS COMUNIDADES E DAS PESSOAS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	253.291,66	266.716,12	520.007,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS ATIVIDADES DE MODALIDADES ESPORTIVAS DE CUNHO TURÍSTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.980,00	12.980,00
			2026	1,00	0,00	0,00	13.667,94	13.667,94
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.647,94	26.647,94
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ROTAS E DEMAIS INFRAESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	78.936,66	78.936,66
			2026	1,00	0,00	0,00	83.120,30	83.120,30
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	162.056,96	162.056,96
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	96.485,00	96.485,00
			2026	1,00	0,00	0,00	101.598,71	101.598,71
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	198.083,71	198.083,71
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVOS E PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.960,00	25.960,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.335,88	27.335,88
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.295,88	53.295,88
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE OLIVENÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	38.930,00	38.930,00
			2026	1,00	0,00	0,00	40.993,29	40.993,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	79.923,29	79.923,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AGRICULTURA FORTE, MUNICÍPIO DESENVOLVIDO

OBJETIVO: PROMOVER A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, DE APOIO E INCENTIVO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	2.733.765,00	2.878.654,55	5.612.419,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS ATIVIDADES DOS EMPREENDIMENTOS E EXTENSÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	121.800,00	121.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	128.255,40	128.255,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	250.055,40	250.055,40
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	181.800,00	181.800,00
			2026	1,00	0,00	0,00	191.435,40	191.435,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	373.235,40	373.235,40
AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FRUTÍFERAS E ADUBOS AOS AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	157.540,00	157.540,00
			2026	1,00	0,00	0,00	165.889,62	165.889,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	323.429,62	323.429,62
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.900,00	60.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	64.127,70	64.127,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	125.027,70	125.027,70
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNI	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	194.480,00	194.480,00
			2026	1,00	0,00	0,00	204.787,44	204.787,44
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	399.267,44	399.267,44
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	472.600,00	868.195,00	1.340.795,00
			2026	1,00	0,00	497.647,80	914.209,34	1.411.857,14
			TOTAL	2,00	0,00	970.247,80	1.782.404,34	2.752.652,14
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	151.500,00	151.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	159.529,50	159.529,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	311.029,50	311.029,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	69.700,00	69.700,00
			2026	1,00	0,00	0,00	73.394,10	73.394,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	143.094,10	143.094,10
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ARAÇÃO DE TERRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	213.250,00	213.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	224.552,25	224.552,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	437.802,25	437.802,25
PROGRAMA COLETA SELETIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.970,00	12.970,00
			2026	1,00	0,00	0,00	13.657,41	13.657,41
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.627,41	26.627,41
PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.950,00	25.950,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.325,35	27.325,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	53.275,35	53.275,35
PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	17.780,00	17.780,00
			2026	1,00	0,00	0,00	18.722,34	18.722,34
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	36.502,34	36.502,34
PROGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A SECA, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.940,00	103.940,00
			2026	1,00	0,00	0,00	109.448,82	109.448,82
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	213.388,82	213.388,82
PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	68.380,00	68.380,00
			2026	1,00	0,00	0,00	72.004,14	72.004,14
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	140.384,14	140.384,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

		2025	2026	TOTAL
	R\$	515.527,28	542.850,23	1.058.377,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	515.527,28	515.527,28
			2026	1,00	0,00	0,00	542.850,23	542.850,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.058.377,51	1.058.377,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2025	2026	TOTAL
		93.055.619,79	97.987.567,64	191.043.187,43



JOSIMARDIONCIO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2025

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	PREVISÃO		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	85.610.084,79	90.147.419,28	94.925.232,51
Impostos	2.670.362,51	2.811.891,73	2.960.922,01
Taxes	2.170.982,51	2.286.044,59	2.407.204,97
Receita de Contribuições	499.380,00	525.847,14	553.717,04
Receita Patrimonial	2.441.800,00	2.571.215,40	2.707.489,82
Transferências Correntes	2.925.998,00	3.081.075,89	3.244.372,90
Transferências Intergovernamentais	29.676.776,58	31.249.645,74	32.905.876,95
Transferências da União	29.676.776,58	31.249.645,74	32.905.876,95
Cota-Parte do FPM	24.333.156,58	25.622.813,88	26.980.823,01
Transferências de Recursos do SUS - FMS	5.343.620,00	5.626.831,86	5.925.053,94
Outras Receitas Correntes	47.895.147,70	50.433.590,52	53.106.570,83
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	18.181,46	19.145,08	20.159,77
Demais Receitas Correntes	47.876.966,24	50.414.445,44	53.086.411,06
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	7.445.535,00	7.840.148,36	8.255.676,23
Amortizações de Empréstimos	1.500.000,00	1.579.500,00	1.663.213,50
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	253.000,00	266.409,00	280.528,68
TOTAL	93.055.619,79	97.987.567,64	103.180.908,74

FONTE:



JOSIMARDIONCIO
PREFEITO
072.192.754-80

, R.E. E T U R A M U N I C I A L D E O L V E . . C
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2025

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	77.478.599,45	81.584.965,21	85.908.968,38
Pessoal e Encargos Sociais	42.046.133,40	44.274.578,46	46.621.131,12
Juros e Encargos da Dívida	138.400,00	145.735,20	153.459,17
Outras Despesas Correntes	35.294.066,05	37.164.651,55	39.134.378,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.051.293,06	12.690.011,60	13.362.582,22
Investimentos	10.572.043,06	11.132.361,35	11.722.376,51
Inversões Financeiras	38.930,00	40.993,29	43.165,93
Amortização Financeira	1.440.320,00	1.516.656,96	1.597.039,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	3.525.727,28	3.712.590,83	3.909.358,14
TOTAL (IV) = (I + II + III)	93.055.619,79	97.987.567,64	103.180.908,74

FONTE:



JOSIMARDIONSIOL
PREFEITO
072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	93.055.619,79	88.371.908,63	0,145%	97.987.567,64	88.371.908,63	0,150 %	103.180.908,74	88.371.908,65	0,155 %
Receitas Primárias (I)	88.376.621,79	83.928.415,75	0,138%	93.060.582,75	83.928.415,76	0,143 %	97.992.793,66	83.928.415,78	0,148 %
Despesa Total	93.055.619,79	88.371.908,63	0,145%	97.987.567,64	88.371.908,63	0,150 %	103.180.908,74	88.371.908,65	0,155 %
Despesas Primárias (II)	91.476.899,79	86.872.649,37	0,143%	96.325.175,48	86.872.649,37	0,148 %	101.430.409,79	86.872.649,38	0,153 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.100.278,00	-2.944.233,62	-0,005%	-3.264.592,73	-2.944.233,61	-0,005 %	-3.437.616,13	-2.944.233,60	-0,005 %
Resultado Nominal	-752.327,00	-714.460,59	-0,001%	-740.697,98	-668.012,24	-0,001 %	-731.182,25	-626.239,60	-0,001 %
Dívida Pública Consolidada	8.681.510,70	8.244.549,57	0,014%	8.221.390,63	7.414.613,91	0,013 %	7.785.656,93	6.668.223,52	0,012 %
Dívida Consolidada Líquida	3.387.587,80	3.217.082,43	0,005%	2.646.889,82	2.387.146,77	0,004 %	1.915.707,57	1.640.756,38	0,003 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,30 %	2,50 %	2,90 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,75 %	2,75 %	2,85 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,85 %	5,88 %	5,94 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,30 %	5,30 %	5,30 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$64.055.818.313,86	R\$65.208.823.114,77	R\$66.382.581.930,84


JOSIMARDIONSIOS
 PREFEITO
 072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	69.175.367,20	0,00	39.054.438,93	0,00	17.436.940,21	0,00
TOTAL	69.175.367,20	0,00	39.054.438,93	0,00	17.436.940,21	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-53.772.887,73	0,00	10.573.696,37	0,00	8.073.927,25	0,00
TOTAL	-53.772.887,73	0,00	10.573.696,37	0,00	8.073.927,25	0,00

FONTE:



JOSIMARDION S.
PREFEITO
072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Josimardion Sio
PREFEITO
072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.676.861,40	6.484.980,40	4.874.320,77
RECEITAS CORRENTES	4.676.861,40	6.484.980,40	4.874.320,77
Receita de Contribuições	1.561.870,34	1.898.577,12	1.168.130,42
Pessoal Civil	1.561.870,34	1.898.577,12	1.168.130,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	369.479,74	1.001.569,45	1.496.172,98
Outras Receitas Correntes	2.745.511,32	3.584.833,83	2.210.017,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTE S AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.676.861,40	6.484.980,40	4.874.320,77

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	460.621,01	508.241,55	511.378,96
ADMINISTRAÇÃO	460.621,01	508.241,55	511.378,96
Despesas Correntes	460.621,01	508.241,55	511.378,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.429.973,22	3.247.336,38	4.510.707,76
ADMINISTRAÇÃO	2.429.973,22	3.247.336,38	4.510.707,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

. R.E. ELEIÇÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

Despesas Correntes	2.429.973,22	3.247.336,38	4.510.707,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.890.594,23	3.755.577,93	5.022.086,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.786.267,17	2.729.402,47	-147.765,95
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	8.114.656,86	10.639.405,19	11.202.949,73

FONTE:


Josimardioncio
PREFEITO
072.192.754-80

, R.L. EL. JUR. MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	6.529.500,19	3.373.206,79	3.156.293,40	3.156.293,40
2023	6.846.000,13	4.113.108,88	2.732.891,25	5.889.184,65
2024	7.316.971,42	4.951.641,38	2.365.330,04	8.254.514,69
2025	9.271.202,64	5.344.172,08	3.927.030,56	12.181.545,25
2026	9.053.213,00	5.822.318,79	3.230.894,21	15.412.439,46
2027	9.435.500,29	6.579.159,28	2.856.341,01	18.268.780,47
2028	9.554.878,60	7.659.286,72	1.895.591,88	20.164.372,35
2029	9.543.445,78	8.439.982,85	1.103.462,93	21.267.835,28
2030	9.854.005,24	9.185.160,17	668.845,07	21.936.680,35
2031	10.094.848,32	10.290.387,54	-195.539,22	21.741.141,13
2032	10.049.266,21	10.773.951,13	-724.684,92	21.016.456,21
2033	10.354.019,46	11.121.125,11	-767.105,65	20.249.350,56
2034	10.750.335,59	11.658.111,58	-907.775,99	19.341.574,57
2035	10.740.660,16	12.219.993,09	-1.479.332,93	17.862.241,64
2036	11.128.784,86	12.643.438,39	-1.514.653,53	16.347.588,11
2037	11.513.127,85	13.055.878,76	-1.542.750,91	14.804.837,20
2038	11.542.384,18	13.341.422,93	-1.799.038,75	13.005.798,45
2039	11.715.540,27	13.727.478,89	-2.011.938,62	10.993.859,83
2040	12.100.380,54	14.025.320,47	-1.924.939,93	9.068.919,90
2041	12.104.271,96	14.128.738,66	-2.024.466,70	7.044.453,20
2042	12.181.291,72	14.174.708,05	-1.993.416,33	5.051.036,87
2043	12.264.492,89	14.286.560,95	-2.022.068,06	3.028.968,81
2044	12.294.800,49	14.238.444,43	-1.943.643,94	1.085.324,87
2045	12.368.218,24	14.170.128,98	-1.801.910,74	-716.585,87
2046	12.421.044,50	14.023.277,65	-1.602.233,15	-2.318.819,02
2047	12.489.322,32	13.862.428,05	-1.373.105,73	-3.691.924,75
2048	12.544.013,87	13.624.914,61	-1.080.900,74	-4.772.825,49
2049	12.586.689,12	13.322.754,44	-736.065,32	-5.508.890,81
2050	12.655.846,83	13.003.706,19	-347.859,36	-5.856.750,17
2051	12.689.313,92	12.614.323,10	74.990,82	-5.781.759,35
2052	12.741.025,61	12.220.730,48	520.295,13	-5.261.464,22
2053	12.782.328,54	11.744.327,83	1.038.000,71	-4.223.463,51
2054	12.845.548,60	11.264.629,81	1.580.918,79	-2.642.544,72
2055	12.892.934,60	10.786.128,89	2.106.805,71	-535.739,01
2056	821.883,52	10.233.883,63	-9.412.000,11	-9.947.739,12
2057	770.187,94	9.740.858,98	-8.970.671,04	-18.918.410,16
2058	682.154,31	9.138.679,33	-8.456.525,02	-27.374.935,18
2059	639.361,72	8.573.625,68	-7.934.263,96	-35.309.199,14
2060	581.555,09	7.974.139,90	-7.392.584,81	-42.701.783,95
2061	542.405,11	7.411.088,25	-6.868.683,14	-49.570.467,09
2062	497.208,78	6.874.562,07	-6.377.353,29	-55.947.820,38
2063	448.785,43	6.331.842,67	-5.883.057,24	-61.830.877,62
2064	412.183,87	5.815.732,51	-5.403.548,64	-67.234.426,26
2065	377.643,65	5.328.808,74	-4.951.165,09	-72.185.591,35
2066	345.281,05	4.872.735,65	-4.527.454,60	-76.713.045,95
2067	315.133,97	4.448.025,47	-4.132.891,50	-80.845.937,45
2068	287.126,19	4.053.554,01	-3.766.427,82	-84.612.365,27
2069	261.045,53	3.686.266,09	-3.425.220,56	-88.037.585,83

20,	200.64,91	-34.364,9	-10.010,08	-9..40.002,-1
2071	213.802,60	3.020.884,37	-2.807.081,77	-93.950.684,48
2072	192.451,99	2.720.118,38	-2.527.666,39	-96.478.350,87
2073	172.551,72	2.439.754,46	-2.267.202,74	-98.745.553,61
2074	154.075,14	2.179.423,29	-2.025.348,15	-100.770.901,76
2075	137.010,71	1.938.955,15	-1.801.944,44	-102.572.846,20
2076	121.347,81	1.718.199,54	-1.596.851,73	-104.169.697,93
2077	107.055,76	1.516.724,87	-1.409.669,11	-105.579.367,04
2078	94.102,42	1.334.073,62	-1.239.971,20	-106.819.338,24
2079	82.444,40	1.169.624,65	-1.087.180,25	-107.906.518,49
2080	72.018,64	1.022.481,69	-950.463,05	-108.856.981,54
2081	62.739,53	891.439,28	-828.699,75	-109.685.681,29
2082	54.509,02	775.122,48	-720.613,46	-110.406.294,75
2083	47.223,04	672.068,47	-624.845,43	-111.031.140,18
2084	40.773,64	580.761,89	-539.988,25	-111.571.128,43
2085	35.063,90	499.839,37	-464.775,47	-112.035.903,90
2086	30.013,02	428.160,08	-398.147,06	-112.434.050,96
2087	25.553,05	364.766,27	-339.213,22	-112.773.264,18
2088	21.619,79	308.759,52	-287.139,73	-113.060.403,91
2089	18.151,50	259.289,18	-241.137,68	-113.301.541,59
2090	15.098,20	215.687,68	-200.589,48	-113.502.131,07
2091	12.421,64	177.452,01	-165.030,37	-113.667.161,44
2092	10.091,09	144.158,35	-134.067,26	-113.801.228,70
2093	8.079,55	115.422,02	-107.342,47	-113.908.571,17
2094	6.363,46	90.906,48	-84.543,02	-113.993.114,19
2095	4.920,03	70.286,16	-65.366,13	-114.058.480,32
2096	3.726,02	53.228,97	-49.502,95	-114.107.983,27
2097	2.757,98	39.399,72	-36.641,74	-114.144.625,01
2098	1.990,56	28.436,61	-26.446,05	-114.171.071,06
2099	1.398,07	19.972,37	-18.574,30	-114.189.645,36
2100	953,79	13.625,52	-12.671,73	-114.202.317,09
2101	630,45	9.006,47	-8.376,02	-114.210.693,11
2102	403,11	5.758,73	-5.355,62	-114.216.048,73
2103	249,43	3.563,32	-3.313,89	-114.219.362,62
2104	149,26	2.132,28	-1.983,02	-114.221.345,64
2105	85,91	1.227,21	-1.141,30	-114.222.486,94
2106	46,55	665,00	-618,45	-114.223.105,39
2107	22,57	322,47	-299,90	-114.223.405,29
2108	9,08	129,84	-120,76	-114.223.526,05
2109	2,70	38,56	-35,86	-114.223.561,91
2110	0,47	6,65	-6,18	-114.223.568,09
2111	0,03	0,37	-0,34	-114.223.568,43





JOSIMARDI ONSIO
PREFEITO
072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:



JOSIMARDIONCIO
PREFEITO
072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	3.456.247,47
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.952.238,24
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.504.009,23
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.504.009,23
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.504.009,23

FONTE:



JOSIMARDIONSIO
PREFEITO
072.192.754-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	1.756.731,20	Adequação da despesa pela redução de gastos observando as atividades essenciais	1.756.731,20
Frustração de arrecadação de tributos municipais	85.560,00	Adequação da despesa pela redução de gastos observando as atividades essenciais	85.560,00
TOTAL	1.842.291,20	TOTAL	1.842.291,20

FONTE:



JOSIMARDIONSIOL
 PREFEITO
 072.192.754-80